

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.002/2016
REGISTRO NA CGE Nº 17/00154-3**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil dezessete, na sala de reuniões da Comissão Permanente de licitação, localizada na Av. das Baraúnas, 351, 3º. Andar, Bodocongó, Campina Grande-PB, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, daqui em diante designado meramente **UEPB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.671.814/0001-37, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Antonio Guedes Rangel Junior, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 96002438580 SSP - CE e do CPF n.º 324.462.094-91, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial n.º **002/2017**, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001 e 24.649/2003, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA, PARA BOVINO, CAPRINO E SUÍNO, PARA O CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRÁRIAS – CCHA / CAMPUS IV, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB. NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA – PB**, das empresas que propôs os preços mais baixo, sendo doravante designada **FORNECEDOR**, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem nos seguintes termos:

Empresa vencedora dos lotes (01, 02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13);
PEREIRA E MARTINS DIST. DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 13.275.336 / 0001 - 09

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	QDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	SACA	Milho em grão para produção de rações com no máximo de 12% de umidade, 6% de ardidos e 1% impureza na peneira 3; livre de odores, sinais visíveis de fungos e livres de insetos vivos e/ou mortos, sacas de 60kg	Do Campo	474	71,00	33.654,00
02	SACA	Farelo de soja 46/80, com no mínimo de 46% de proteína bruta e solubilidade em KOH 0,2% de 80%, umidade máxima de 12%, sacas de 50 kg.	Supra Soy	223	87,00	19.401,00
03	SACA	Torta de Algodão – saca com 50kg	Presence	96	82,50	7.920,00
04	SACA	Farelo de trigo, Com No Mínimo De 14% De Proteína Bruta. UMIDADE MAXIMA = 12%, sacas de 30 kg,	Supra Soy	80	27,50	2.200,00
05	SACA	Ração peletizada suíno inicial – saca com 40kg	Presence	12	98,00	1.176,00
06	SACA	Núcleo mineral suíno reprodução 4% - saca com 20kg	Presence	25	105,00	2.625,00
07	SACA	Núcleo mineral suíno – crescimento / terminação 3% - saca de 30kg	Presence	11	119,00	1.309,00
08	SACA	SAL mineral vitaminado para bovinos de leite (90g de fósforo, pó kg do produto) - saca com 30kg	Boiadeiro	17	130,00	2.210,00
09	SACA	SAL mineral para ovinos (70g de fósforo, pó kg do produto) – saca com 30kg	Boiadeiro	42	100,00	4.200,00
10	SACA	Núcleo inicial (5% de diluição para aves de corte – saca de 25kg	Presence	02	130,00	260,00
11	SACA	Núcleo de crescimento (5% de diluição para aves de corte – saca de 25kg	Presence	05	135,00	675,00
12	SACA	Núcleo de acabamento ou terminação (5% de diluição para aves de corte – saca de 25kg	Presence	05	105,50	527,50
13	KG	Óleo de soja degomado	Supra Soy	120	6,00	720,00
Valor total dos Lotes: R\$ 76.877,50 (Setenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).						

O LOTE 14 FOI FRACASSADO

Importa a presente licitação o valor Global de R\$ 76.877,50 (Setenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA I - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência inicial de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no D.O.E – Diário Oficial do Estado.

A existência de preços registrados não obriga a UEPB a adquirir o serviço, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Sempre que julgar necessário, o UEPB solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento do serviço registrado, na quantidade que for preciso, mediante Nota de Empenho.

A Nota de Empenho será enviada via fax ao FORNECEDOR, o qual deverá CONFERIR e confirmar qualquer erro e o recebimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA III- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 002/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2017 e seus anexos e a propostas das empresas: PEREIRA E MARTINS DIST DE ALIMENTOS LTDA - EPP .

CLÁUSULA V- DO FORO

Fica eleito o foro de Campina Grande - PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Campina Grande, 19 de abril de 2017

Prof. ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Reitor da UEPB

ELTON MARTINS PEREIRA
Representante Legal